



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

LEI MUNICIPAL N.º. 340 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objetivando atender despesas do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM, no valor total de R\$ 109.289,07 (Cento e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos), com a utilização de recursos próprios e de transferências voluntárias do Governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

| | | |
|----------------------|------------|------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 16.001 | Fundo de Desenvolvimento Municipal |
| Função | 13 | Cultura |
| Sub-Função | 392 | Difusão Cultural |
| Programa | 0048 | Reforma da Casa da Cultura |
| Ação de Governo | 1064 | Reforma da Casa da Cultura |
| Elemento Despesa | 449051 | Obras e Instalações |
| Valor R\$ | 109.289,07 | |



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
CNPJ.: 11.358.124/0001-60

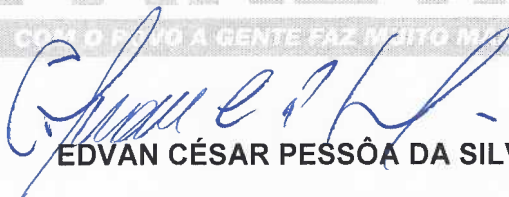
Total Geral do Crédito: R\$ R\$ 109.289,07 (Cento e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos)

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

1. Repasses financeiros do Governo do Estado por meio do FEM – Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais);
2. Anulação parcial ou total de dotações vigentes no orçamento em vigor do município, que tenham como fonte, recursos ordinários do Tesouro Municipal no valor de R\$ 6.289,07 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Governo Municipal de
TUPARETAMA
Tuparetama, 26 de março de 2014..


EDVAN CÉSAR PESSÔA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Edvan César Pessoa da Silva
PREFEITO